



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1073/2023.

“ALTERA O ART. 12 E 13 E ALTERA O ANEXO I E II DA LEI N.º 972 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art.12 da Lei n.º 972, de 15 de outubro de 2021, que pasará ter seguinte redação:

“Art. 12. – A AMAT terá a seguinte estrutura administrativa:

ÓRGÃO SUPERIOR

I – PRESIDÊNCIA.

II – ASSESSORIA JURÍDICA.

III – COORDENADOR FINANCEIRO

ÓRGÃO INTERMEDIÁRIO

IV – COORDENADOR LICENCIAMENTO AMBIENTAL

V – ASSESSOR TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

VI – COORDENADOR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

VII – ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

VIII – COORDENADOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL

X - ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

§ 1º - Fica modificada a nomenclatura do cargo de Diretor Geral para Presidente;

§ 2º - Os vencimentos com a simbologia dos cargos, o fluxograma que compõem a estrutura administrativa da Autarquia do Meio Ambiente de Trairi – AMAT e o impacto financeiro contam respectivamente nos anexos I, II e III da presente Lei”.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Fica alterado o art.13 da Lei n.º 972, de 15 de outubro de 2021, que pasará ter seguinte redação:

“Art. 13. – As modificações da presente Lei cabíveis ao Poder Executivo Municipal, poderão ser feitas por meio de Decreto”.

Art. 3º. -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – LEI N° 1073/2023

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE					
ESPECIFICAÇÕES	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
PRESIDENTE	AMA 1	Subsídio	Subsídio	R\$ 6.000	01
ASSESSOR JURÍDICO	AMA 2	300,00	2.700,00	R\$ 3.000	01
COORDENADOR FINANCEIRO	AMA 3	250,00	2.250,00	R\$ 2.500	01
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	AMA 3	250,00	2.250,00	R\$ 2.500	01
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	AMA 3	250,00	2.250,00	R\$ 2.500	01
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	AMA 3	250,00	2.250,00	R\$ 2.500	01
ASSESSOR TÉCNICO DE LICENCIAMENTO	AMA 4	200,00	1.800,00	R\$ 2.000	03
ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	AMA 4	200,00	1.800,00	R\$ 2.000	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	AMA 4	200,00	1.800,00	R\$ 2.000	01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – LEI Nº 1073/2023

